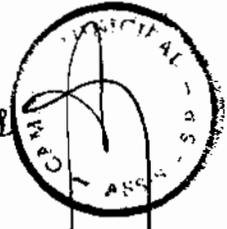


CM



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.342, DE 04 DE JULHO DE 1985.

Autoriza a concessão de contribuições a entidades filantrópicas de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis autorizado a conceder contribuições financeiras às seguintes entidades filantrópicas de Assis:

- a) CASA DA CRIANÇA "D. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS":
Contribuição anual para 1985 Cr\$3.000.000
- b) OBRA KOLPING REGIONAL DE ASSIS:
Contribuição anual para 1985 Cr\$5.000.000
- TOTAL Cr\$8.000.000.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor total de Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), destinado à concessão das contribuições referidas no artigo anterior, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município:

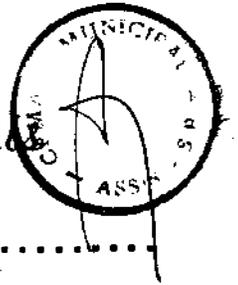
- 6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 6.7 Encargos Gerais do Município
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0310 Assistência Financeira
- 0312.08 Auxílios, Subvenções e Contribuições
- 3233 Contribuições Correntes 8.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do superavit financeiro verificado no exercício - 1984, abaixo composto:

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Assis



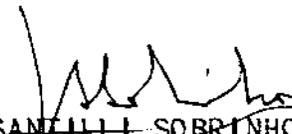
GABINETE DO PREFEITO.....Fls02.....

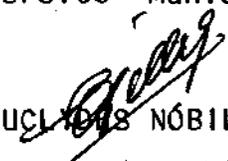
ATIVO FINANCEIRO	Cr\$2.260.062.920.
PASSIVO FINANCEIRO	Cr\$ 889.167.538.
SALDO DE CRÉDITO PLURIANUAIS	Cr\$ <u>43.800.000</u>
SUPERAVIT.....	Cr\$1.327.095.382

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura em 04 de julho de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração